



Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1443

SÁBADO

Itatiba, 20 de julho de 2013



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETOS

DECRETO Nº 6.333, DE 11 DE JULHO DE 2013

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis que especifica, situados neste Município, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento nas disposições emergentes do artigo 68, incisos IX e X, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

Considerando ser a SABESP a concessionária do direito/dever de implantar, ampliar, administrar e explorar os serviços de abastecimento de água e de coleta e destino final de esgoto sanitário no Município;

Considerando a obrigação contratual e legal da garantia do funcionamento adequado, da continuidade dos serviços e do atendimento do crescimento vegetativo dos sistemas, promovendo as ampliações necessárias (artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.987/95);

Considerando que serviço adequado é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas (artigo 6º, § 1º, da Lei Federal nº 8.987/95); e

Considerando, ainda, que o recebimento de serviço adequado é direito dos usuários (artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 8.987/95);

DECRETA:

Art. 1º. São declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, as áreas de terras abaixo especificadas, localizadas nos bairros

Bela Vista e Ponte Nova, neste Município, necessárias às obras de implantação de infraestrutura urbana de rede de esgoto - Projeto Coletor Tronco, com as medidas, limites e confrontações especificados no levantamento planialtimétrico cadastral encartado às fls. 18 do processo administrativo nº 2013.0000.4063 e em conformidade com os seguintes memoriais descritivos:

(Decreto nº 6.333/13)
fls. 02

I - ÁREA: 383,58m², **parte do objeto da MATRÍCULA Nº 29.266, que consta pertencer ao espólio de FRANCISCO CARDOSO DE CASTRO e sua mulher GERALDINA ISABEL LANFRANCHI CARDOSO DE CASTRO:**

"MEMORIAL DESCRITIVO de uma faixa de terras de propriedade do Espólio de Francisco Cardoso de Castro (Matrícula nº 29.266 - Gleba "C" do CRI de Itatiba), destinada à passagem do Coletor Tronco (DN 250 mm), representada no desenho Coletor Tronco - Sabesp, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se no ponto aqui designado "29", situado no limite da divisa entre a propriedade da Matrícula nº 4.658 e Espólio de Francisco Cardoso de Castro (Matrícula nº 29.266 - Gleba "C" do CRI de Itatiba), daí segue pela divisa com propriedade do Espólio de Francisco Cardoso de Castro (Matrícula nº 29.266 - Gleba "C" do CRI de Itatiba), por 47,42m até o ponto aqui designado "35", segue à esquerda confrontando com propriedade da Matrícula nº 4.658 e Espólio de Francisco Cardoso de Castro (Matrícula nº 29.266 - Gleba "C" do CRI de Itatiba), com ângulo interno de 184º13'00" por 37,52m até o ponto aqui designado "36", segue à esquerda confrontando com propriedade do Espólio de Francisco Cardoso de Castro (Matrícula nº 29.266 - Gleba "C" do CRI de Itatiba), com ângulo interno de 203º19'12" por 42,91m até o ponto aqui designado "37", segue à direita confrontando com a lateral da Rua Florência, com ângulo interno de 47º33'59" por 4,06m até o ponto aqui designado "38", segue à direita confrontando com propriedade do Espólio de Francisco Cardoso de Castro (Matrícula nº 29.266 - Gleba "C" do CRI de Itatiba), com ângulo interno de 132º26'01" por 40,79m até o ponto aqui designado "39", segue à direita confrontando com propriedade do Espólio de Francisco

Cardoso de Castro (Matrícula nº 29.266 - Gleba "C" do CRI de Itatiba), com ângulo interno de 156º40'48" por 38,25m até o ponto aqui designado "40", segue à direita confrontando com propriedade do Espólio de Francisco Cardoso de Castro (Matrícula nº 29.266 - Gleba "C" do CRI de Itatiba), com ângulo interno de 175º47'01" por 48,84m até o ponto aqui designado "30", segue à direita confrontando com propriedade da Matrícula nº 4.658, com ângulo interno de 66º24'41" por 3,27m até o ponto aqui designado "29", fechando o perímetro com ângulo interno de 113º25'18" e encerrando uma área de 383,58m² (trezentos e oitenta e três metros e cinquenta e oito centímetros quadrados)".

II - ÁREA: 1.041,64m², **parte do objeto da MATRÍCULA Nº 4.658, que consta pertencer a MATSUIO MATUSITA e OUTROS:**

"MEMORIAL DESCRITIVO de uma faixa de terras que constitui parte do objeto da Matrícula nº 4.658 (CRI de Itatiba), destinada à passagem do Coletor Tronco (DN 250 mm), representada no desenho Coletor Tronco - Sabesp, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se no ponto aqui designado "17", situado no limite da divisa entre o

(Decreto nº 6.333/13)
fls. 03

Loteamento Recanto da Paz e a propriedade da Matrícula nº 4.658, daí segue pela divisa com a propriedade da Matrícula nº 4.658 por 132,09m até o ponto aqui designado "25", segue à esquerda confrontando com propriedade da Matrícula nº 4.658, com ângulo interno de 187º28'48" por 53,49m até o ponto aqui designado "26", segue à esquerda confrontando com propriedade da Matrícula nº 4.658, com ângulo interno de 199º26'05" por 56,78m até o ponto aqui designado "27", segue à direita confrontando com propriedade da Matrícula nº 4.658, com ângulo interno de 177º02'47" por 58,00m até o ponto aqui designado "28", segue à esquerda confrontando com propriedade da Matrícula nº 4.658, com ângulo interno de 185º31'19" por 46,93m até o ponto aqui designado "29", segue à direita confrontando com Espólio de Francisco Cardoso de Castro, com ângulo interno de 66º23'52" por 3,27m até o ponto aqui designado "30", segue à direita confrontando com propriedade

da Matrícula nº 4.658, com ângulo interno de 113º36'08" por 45,76m até o ponto aqui designado "31", segue à direita confrontando com propriedade da Matrícula nº 4.658, com ângulo interno de 174º28'41" por 58,07m até o ponto aqui designado "32", segue à esquerda confrontando com propriedade da Matrícula nº 4.658, com ângulo interno de 182º57'13" por 57,22m até o ponto aqui designado "33", segue à direita confrontando com propriedade da Matrícula nº 4.658, com ângulo interno de 160º33'55" por 54,13m até o ponto aqui designado "34", segue à direita confrontando com propriedade da Matrícula nº 4.658, com ângulo interno de 172º31'12" por 132,02m até o ponto aqui designado "18", segue à direita confrontando com Carlos Guilherme Bulgarelli Baptistella (Matrícula nº 8.785, do CRI de Itatiba), com ângulo interno de 95º11'02" por 3,01m até o ponto aqui designado "17", fechando o perímetro com ângulo interno de 84º48'58" e encerrando uma área de 1.041,64m² (um mil e quarenta e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados)".

III - ÁREA: 576,44m², **parte do objeto da MATRÍCULA Nº 8.785, que consta pertencer a CARLOS GUILHERME BULGARELLI BAPTISTELLA:**

"MEMORIAL DESCRITIVO de uma faixa de terras de propriedade de Carlos Guilherme Bulgarelli Baptistella (Matrícula nº 8.785), destinada à passagem do Coletor Tronco (DN 250 mm), representada no desenho Coletor Tronco - Sabesp, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se no ponto aqui designado "5", situado no limite da Área Institucional - 3 do Loteamento Horizonte Azul e divisa com propriedade de Carlos Guilherme Bulgarelli Baptistella (Matrícula nº 8.785), daí segue pela divisa com

(Decreto nº 6.333/13)
fls. 04

propriedade de Carlos Guilherme Bulgarelli Baptistella (Matrícula nº 8.785), por 28,30m até o ponto aqui designado "11", segue à direita confrontando com Loteamento Recanto da Paz, com ângulo interno de 171º36'42" por 10,72m até o ponto aqui designado "12", segue confrontando com Loteamento Recanto da Paz, com ângulo interno de 181º26'56" por 11,90m até o ponto aqui designado "13", segue à esquerda confron-

tando com Loteamento Recanto da Paz, com ângulo interno de 179º00'43" por 40,37m até o ponto aqui designado "14", segue à esquerda confrontando com Loteamento Recanto da Paz, com ângulo interno de 233º55'06" por 29,96m até o ponto aqui designado "15", segue à direita confrontando com Loteamento Recanto da Paz, com ângulo interno 128º34'02" por 55,69m até o ponto aqui designado "16", segue à direita confrontando com Loteamento Recanto da Paz, com ângulo interno 174º59'19" por 15,15m até o ponto aqui designado "17", segue à direita confrontando com imóvel de Matrícula nº 4.658, do CRI de Itatiba, com ângulo interno de 95º10'41" por 3,01m até o ponto aqui designado "18", segue à direita confrontando com Carlos Guilherme Bulgarelli Baptistella (Matrícula nº 8.785 do CRI de Itatiba), com ângulo interno de 84º49'19" por 15,29m até o ponto aqui designado "19", segue à esquerda confrontando com Carlos Guilherme Bulgarelli Baptistella (Matrícula nº 8.785 do CRI de Itatiba), com ângulo interno de 185º00'41" por 54,12m até o ponto aqui designado "20", segue à esquerda confrontando com Carlos Guilherme Bulgarelli Baptistella (Matrícula nº 8.785 do CRI de Itatiba), com ângulo interno de 231º25'58" por 30,04m até o ponto aqui designado "21", segue à direita confrontando com Carlos Guilherme Bulgarelli Baptistella (Matrícula nº 8.785 do CRI de Itatiba), com ângulo interno de 126º04'54" por 41,87m até o ponto aqui designado "22", segue à esquerda confrontando com Carlos Guilherme Bulgarelli Baptistella (Matrícula nº 8.785 do CRI de Itatiba), com ângulo interno de 180º59'17" por 11,91m até o ponto aqui designado "23", segue à direita confrontando com Carlos Guilherme Bulgarelli Baptistella (Matrícula nº 8.785 do CRI de Itatiba), com ângulo interno de 178º33'04" por 10,54m até o ponto aqui designado "24", segue à esquerda confrontando com Carlos Guilherme Bulgarelli Baptistella (Matrícula nº 8.785 do CRI de Itatiba), com ângulo interno de 188º23'06" por 28,44m até o ponto aqui designado "6", segue à direita confrontando com Área Institucional - 3 do Loteamento Horizonte Azul, com ângulo interno de 83º18'15" por 3,04m até o ponto aqui designado "5", fechando o perímetro com ângulo interno de 96º41'57" e encerrando uma área de 576,44m² (quinhentos e setenta e seis metros e quarenta e quatro centímetros quadrados)".



(Decreto nº 6.333/13)
fls. 05

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 11 de julho de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.334, DE 15 DE JULHO DE 2013

"Institui **COMISSÃO** para análise de pedidos de concessão de adicional de insalubridade e de periculosidade, e dá outras providências".

JOÃO GUALBERTO FATTORI,
Prefeito do Município de Itatiba,
Estado de São Paulo, no uso das
atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída **COMISSÃO** incumbida de proceder à análise de pedidos de concessão de adicional de insalubridade e de periculosidade.

Art. 2º. A **COMISSÃO** instituída pelo presente decreto é composta pelos seguintes membros:

I - STEFANIA PENTEADO
CORRADINI RELA, Assessora da
Secretaria dos Negócios Jurídicos;

II - RENATO LUIS DEL NERO,
Médico do Trabalho, lotado junto a
Secretaria da Saúde; e

III - FÁBIO APARECIDO CONDE
DE MELO, Técnico de Segurança do
Trabalho, lotado junto a Secretaria
da Administração.

Art. 3º. A função dos membros da Comissão não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 4º. Os adicionais de insalubridade e de periculosidade serão concedidos após a realização de avaliação ambiental do local de trabalho, mediante a emissão de Laudo Pericial Ocupacional, assinado pelo Médico do Trabalho e pelo Técnico de Segurança do Trabalho, integrantes da Comissão instituída por este decreto.

(Decreto nº 6.334/13)
fls. 02

§ 1º. O Laudo Pericial Ocupacional deverá indicar:

- a) os dados do órgão;
- b) o setor do exercício e o tipo de trabalho realizado, com a descrição dos locais e dos serviços realizados em cada setor (descrição pormenorizada do ambiente de trabalho e das funções, passo a passo, desenvolvidas pelos servidores lotados em cada setor periciado);
- c) as condições ambientais do local de trabalho;

d) se as atividades desempenhadas no local constam dentre aquelas descritas na NR-15, para insalubridade, e NR-16, para periculosidade;

e) o registro dos agentes nocivos, sua concentração, intensidade e tempo de exposição, conforme o caso, o identificador do risco encontrado e o grau de agressividade ao homem, especificando:

1 - os limites de tolerância conhecidos, quanto ao tempo de exposição ao agente nocivo; e

2 - se a exposição supera os limites de tolerância conhecidos.

f) a duração do trabalho que exponha o trabalhador aos agentes nocivos (percentual do tempo da jornada de trabalho no qual o servidor ficou exposto ao agente nocivo);

g) a informação sobre a existência e o uso de tecnologia e equipamentos de proteção individual utilizados pelos servidores no local e se sua utilização é suficiente para eliminar o risco ou neutralizá-lo, nesta hipótese, especificar como se dá essa neutralização;

h) as especificações de respeito dos equipamentos de proteção coletiva ou individual utilizados, listando os Certificados de Aprovação - CA e prazo de validade destes, periodicidade das trocas e controle de fornecimento aos trabalhadores;

i) a descrição dos métodos, técnicas, aparelhagens e equipamentos utilizados para a elaboração do Laudo Técnico, de conformidade com o item 15.6 da NR-15;

j) a classificação dos graus de insalubridade e de periculosidade, com os respectivos percentuais aplicáveis ao local ou atividade examinados;

(Decreto nº 6.334/13)
fls. 03

k) as medidas corretivas necessárias para eliminar ou neutralizar o risco, ou proteger contra seus efeitos, especificando quais os equipamentos de proteção individual recomendados para cada tipo de atividade.

§ 2º. Os Secretários Municipais, os Diretores de Departamentos e as demais autoridades administrativas são solidariamente responsáveis pela obrigação de requerer, a qualquer momento, uma nova inspeção da Comissão para análise dos pedidos de insalubridade e de periculosidade, se alterada a situação fática de riscos, bem como comunicar à Seção de Recursos Humanos a realização de movimentação de pessoal ou de qualquer outro ato apto a alterar o enquadramento do adicional do servidor.

Art. 5º. O membro representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos contribuirá com as atividades da Comissão fornecendo informações acerca do entendimento

doutrinário e jurisprudencial para embasar as conclusões apresentadas no Laudo Pericial.

Art. 6º. Os adicionais de insalubridade e de periculosidade serão devidos aos servidores municipais em efetivo exercício de suas funções, após a realização do procedimento definido no artigo 4º deste decreto, com comprovação das condições insalubres ou perigosas, por meio de Laudo Pericial Ocupacional emitido pela Comissão, e a homologação pelo Secretário Municipal da Administração.

Art. 7º. Após a homologação referida no artigo anterior, os autos serão remetidos ao Chefe do Executivo Municipal para conhecimento e decisão.

Art. 8º. A Seção de Recursos Humanos providenciará, a cada período não superior a 1 (um) ano, a reavaliação dos Laudos Periciais Ocupacionais, remetendo os autos à Comissão ora instituída para manifestação acerca da manutenção das condições que embasaram o Laudo anteriormente emitido ou de sua alteração, para fins de reenquadramento do adicional devido.

Art. 9º. Incorrerá em responsabilidade administrativa, civil e penal os servidores e as autoridades que concederem ou autorizarem o pagamento dos adicionais em desacordo com este decreto.

Art. 10. A Secretaria da Administração deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de publicação deste decreto, rever todos os pagamentos de adicionais de insalubridade e de periculosidade dos servidores municipais, procedendo-se ao encaminhamento à Comissão ora instituída da relação de servidores beneficiados e de outras informações necessárias.

(Decreto nº 6.334/13)
fls. 04

Art. 11. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 15 de julho de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

CONVOCAÇÃO

Recursos Humanos
Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público Edital -01/2010, a comparecerem ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº600, Jardim de Lucca, no dia **22/07/2013** às **14:30** hs, para apresentação de documentos:

Auxiliar Administrativo

177º Ana Silva Papik
178º Rosana de Moura Ferreira
179º Gerson de Oliveira
(Comparecer com RG, comprovante de conclusão do Ensino Médio).

Técnico em Enfermagem

23º Sonia Helena Perciani
(Comparecer com RG, comprovante do ensino técnico e Registro no COREN).

Itatiba, 19 de Julho de 2013.

Rita de C. S. Godoy Gotardo
Chefe da Seção de Recursos Humanos

PORTARIA

PORTARIA Nº 6.085, DE 15 DE JULHO DE 2013

"Dispensa servidores, a pedido".

JOÃO GUALBERTO FATTORI,
Prefeito do Município de Itatiba,
Estado de São Paulo, no uso das
atribuições de seu cargo, resolve

DISPENSAR, a pedido:

I - JOSÉ ANTONIO PARISOTTO,
portador do RG nº 7.612.862, do CPF
nº 018.688.418-47 e da C.T.P.S. nº
4457 - Série 215, da função de
Médico Clínico Geral, lotado junto
a Secretaria da Saúde, a partir de
01/07/2013;

II - SÍLVIA RITA PERRONE TONNI,
portadora do RG nº 13.019.032-9, do
CPF nº 039.616.528-13 e da C.T.P.S.
nº 1662 - Série 527, da função de
PEB II - Geografia, lotada junto a
Secretaria da Educação, a partir de
04/07/2013;

III - ELIZABETH MARIA XIMENES LOURENÇO, portadora do RG nº 30.052.925-X, do CPF nº 215.167.308-10 e da C.T.P.S. nº 06326 - Série 231, da função de Assistente Social, lotada junto a Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda, a partir de 10/07/2013;

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tipagem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

IV - CIBELE CÉSAR KNOLL, portadora do RG nº 21.231.092, do CPF nº 593.629.877-91 e da C.T.P.S. nº 84.030 - Série 484, da função de Odontopediatra, lotada junto a Secretaria da Saúde, a partir de 19/07/2013.

CUMPRA-SE.
Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consolini", em 15 de julho de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 17762/2012
Interessado: LUIS ANTONIO PRINCIPE
Assunto: REGULARIZAÇÃO
Processo: Nº 1997.02724

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr. (Sra) **LUIS ANTONIO PRINCIPE**, proprietário do imóvel localizado a **RUA MARICOTA JOSE Q - A L - 01 (Registro 20560) LT JD AMÉRICA**, á apresentar no prazo de 10 (dez) dias, á contar da data desta publicação, projeto da edificação existente no imóvel acima citado, conforme **art 42 da Lei nº2965/97 - código de obras.**

Como **seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se** a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 19 de julho de 2013
JOSE FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO Nº 17826/2012
Interessado: OLGA GABRIELA MARQUEZ ABARCA
Assunto: REGULARIZAÇÃO
Processo: Nº 2013.05021

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr. (Sra) **OLGA GABRIELA MARQUEZ ABARCA**, proprietário(a) do imóvel localizado a **RUA ERNESTO CONSOLINI, Q - 14 L - 04 (Registro 52058) LT PARQUE DA COLINA**, á

apresentar no prazo de **10 (dez) dias**, á contar da data desta publicação, projeto regularizando a ampliação executada no imóvel, sem a devida autorização, no imóvel acima citado, conforme **art 33 f da Lei nº 2965/97 - código de obras..**

Como **seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se** a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 19 de julho de 2013

JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI
Chefe da Seção de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO Nº 17771/2012

Interessado: ROBERTO LINO SALES
Assunto: REGULARIZAÇÃO
Processo: Nº 2006.01306

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr. (Sra) **ROBERTO LINO SALES**, proprietário(a) do imóvel localizado a **RUA ANGELO GEROMEL Nº 161, Q - D L 82 A (Registro 57103) LT PARQUE SAN FRANCISCO**, á apresentar no prazo de **10 (dez) dias**, á contar da data desta publicação, **projeto de regularização, uma vez que houve desvirtuamento do aprovado com o executado no local (residência superior e recuo lateral)** no imóvel acima citado, conforme **art 42 da Lei nº 2965/97 - código de obras..**

Como **seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se** a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 19 de julho 2013
Jose Francisco Mantovani
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 19423/2013

Interessado: GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA
Assunto: REGULARIZAÇÃO
Processo: Nº 2013.02767

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Sr. (Sra) **GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA**, proprietário(a) do imóvel localizado a **RUA BENEDITO UBINHA (Nº 307), Q - N L - 36 (Registro 24835) LT PARQUE SAN FRANCISCO**, á apresentar no prazo de **30 (trinta) dias**, á contar da data desta publicação, a **CERTIDÃO DE**

CONCLUSÃO DE OBRA E HABITE-SE do imóvel acima citado, conforme art 63 da Lei nº 2965/97 - código de obras.

Como **seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se** a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 19 de julho 2013
Jose Francisco Mantovani
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 72/2013 PREGÃO 61/2013 Processo: 00000003451 / 2013

Aos 15 dias do mês de julho de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consolini, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsável pelo PREGÃO 61/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 01/07/2013, doravante denominada **Fornecedor**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem: 1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a aquisição de óleos e lubrificantes. **FORNECEDOR: 002923 ENGENMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA ENDEREÇO: AV. RUI BARBOSA, 2378 BAIRRO: VILA SANTA TEREZINHA CIDADE: CARAPICUIBA ESTADO: SP CEP: 06311-001 TELEFONE: (11) 4182-8686 CPF/CNPJ: 55.118.103/0001-42 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: ATÉ 15 DIAS**

Itens Registrados:						
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.11.02.0008.8	UN	PETRONAS	2260	R\$ 7,70	R\$ 17.402,00
ÓLEO P/ MOTOR - ALCOOL/GASOLINA - 20W50 - Para utilização em veículos a alcool/gasolina, multiviscoso, mineral, SAE 20w50, recomendados pelos principais fabricantes de veículos, resistentes a variações térmicas, atende ao nível de desempenho API-SL ou superior acondicionados em embalagens com 01 litro.						
2	1.11.02.0012.6	KG	PETRONAS	720	R\$ 9,00	R\$ 6.480,00
GRAXA LUBRIFICANTE PARA MÚLTIPLA APLICAÇÃO - GRAXA LÍTIO DE ALTA QUALIDADE, CONSISTÊNCIA NL GI-2./ EP2 EXTREMA PRESSÃO APROVADA PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS E PONTOS SUJEITOS A AÇÃO DE ÁGUA. ACONDICIONADOS EM BALDES COM CAPACIDADE DE 20 KILOS.						
3	1.11.02.0020.7	L	PETRONAS	400	R\$ 8,59	R\$ 3.436,00
OLEO P/ TRANSMISSÃO E FREIOS BANHO Á ÓLEO SAE 10W30 GL5 - O produto deve ter registro na ANP, p/ uso nos eixos com freio banho a óleo da RETRO-ESCAVADEIRA FIAT FB 80.3 e CASE 580 L-SV. Atende as normas API GL5/ Ford M2C 86 B-M2 C 134 D, MASSEY FERGUSSON M1135 E M 1141, SAE 10W30. Acondicionados em baldes com capacidade p/ 20 litros.						
4	1.11.02.0026.6	L	PETRONAS	5840	R\$ 7,19	R\$ 41.989,60
OLEO SAE 15W40. API-CI 4/SL - O produto deve ter registro na ANP, destinado p/ uso em motores diesel turbinado, mineral, multigrav, aprovado pela Mercedes Bens, na especificação DBL-6610.00, classe MB 228.3, atende os níveis de qualidade API CI-4/SL e ACEA-E5-02, de acordo com os protocolos do ACC e europeu ATC/ATIEL, padrao Volvo VDS 3. Acondicionados em galões de 20 lts.						
5	1.11.02.0043.6	L	PETRONAS	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
OLEO SAE 50 . API-CF - O produto deve ter registro na ANP, Mineral , grau de viscosidade SAE 50 ,classificação API-CF, recomendado e aprovado para aplicação em cambio EATON de 6 marchas utilizados em caminhões VW 17.210 / VW 23.210. Acondicionados em galões de 20 lts.						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 61/2013.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 61/2013.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

ENGENMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA
Sr. Zigomar de Abreu
RG. 2.479.247-X

TESTEMUNHA LAÍS DE CARVALHO VIDAL
RG 48.763.658-2

TESTEMUNHA JEAN FELIPE GONTIJO
RG 30.383.905-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 73/2013 PREGÃO 61/2013 Processo: 00000003451 / 2013

Aos 11 dias do mês de julho de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consolini, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por **JOÃO GUALBERTO FATTORI**,



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

... Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 61/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 01/07/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as

cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a aquisição de óleos e lubrificantes.
FORNECEDOR: 015317 ELION COMERCIAL LTDA- EPP
ENDEREÇO: RUA MANUEL GAYA 948
BAIRRO: VILA MAZZEI
CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP
CEP: 02313-000
TELEFONE: (11) 2203-0878 **FAX:**
CPF/CNPJ: 10.858.946/0001-47
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 15 DIAS

condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

ELION COMERCIAL LTDA EPP
Sr. Daniele de Jesus Tabuso
RG. 41.473.441-5

TESTEMUNHA
LAÍS DE CARVALHO VIDAL
RG 48.763.658-2

TESTEMUNHA
JEAN FELIPE GONTIJO
RG 30.383.905-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
74/2013
PREGÃO 61/2013
Processo: 00000003451 / 2013

Aos 15 dias do mês de julho de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 61/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 01/07/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é

OLIVEIRA, 979
BAIRRO: JARDIM EUROPA
CIDADE: PAULÍNIA **ESTADO:** SP
CEP: 13140-000

TELEFONE: 19 -3833-5280 **FAX:**
CPF/CNPJ: 10.478.548/0001-03
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.11.02.0017.7	L	PETRONAS	3000	R\$ 5.2800	R\$ 15840.00

OLEO P/ SISTEMA HIDRÁULICO ISO 68 - O produto deve ter registro na ANP, atender a norma ISO.VG68-ISO.HM - DIN. HLP - DIN 51524 (parte 2), para aplicação em máquinas de terraplanagem operando em condições de serviços severos, acondicionados em galões com capacidade para 20 litros.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 61/2013.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 61/2013.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com

prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

CCM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME
Sr. Marcos Antonio Garcia de Oliveira
RG. 44.149.966

TESTEMUNHA
ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

TESTEMUNHA
JEAN FELIPE GONTIJO
RG 30.383.905-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
75/2013
PREGÃO 61/2013
Processo: 00000003451 / 2013

Aos 15 dias do mês de julho de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 61/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 01/07/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a aquisição de óleos e lubrificantes.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

FORNECEDOR: 010326 PEFIL COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA ABAPA 26
BAIRRO: FREGUESIA DO Ó
CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP
CEP: 02911-140

TELEFONE: (11) 3975-8170
FAX: (11) 3975-3000
CPF/CNPJ: 58.805.466/0001-44
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 15 DIAS

SOUZA deverá ser corrigido:

SINASP SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA

Item 35, 50 unidades de PLACA R-24 a - REGULAMENTAÇÃO, SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA VIA, CHAPA Nº 18 (1,25MM) totalmente refletiva em película refletiva do tipo grau técnico, com acabamento anti ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar a data de fabricação, a sigla dmt-pmi e nome da empresa fabricante e telefone, e deverá especificar prazo de garantia, marca CNSinal, valor unitário de R\$ 31,90 (Trinta e Um reais e Noventa centavos) e valor total de R\$ 1.595,00 (Um mil Quinhentos e Noventa e Cinco reais).

O **item 43** foi considerado **fracassado**.

Itatiba, 15 de julho de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2300/2013

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 65/2013 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 51/2013

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de ração para os animais do Centro de Controle de Zoonoses.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

LICITAVET COMERCIAL LTDA EPP

Item 1, 7.500 quilos de RAÇÃO PARA CÃES ADULTO - composição: Umidade (máximo) 12%; Proteína bruta (mínimo) 16%; Extrato etéreo (mínimo) 4,5%; Matéria fibrosa (máximo) 6,5%; Matéria mineral (máximo) 12%; Cálcio (máximo) 2,4%; Fósforo (mínimo) 0,6%, marca Dispecção/Nutree, valor unitário de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais).

M. P. O. VENTURA ME

Item 2, 5.000 quilos de RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES - composição: Umidade (máximo) 12%; Proteína bruta (mínimo) 22%; Extrato etéreo (mínimo) 7%; Matéria fibrosa (máximo) 6%; Matéria mineral (máximo) 12%; Cálcio (máximo) 2%; Fósforo (mínimo) 0,8%, marca Kazuu, valor unitário de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) e valor total de R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais).

Item 4, 650 quilos de RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS - composição: Umidade (máximo) 12%; Proteína bruta (mínimo) 24%; Extrato etéreo (mínimo) 8,0%; Matéria fibrosa (máximo) 5%; Matéria mineral

(máximo) 12%; Cálcio (máximo) 2,4%; Fósforo (mínimo) 0,6%, marca Pitukats, valor unitário de R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos) e valor total de R\$ 1.553,50 (um mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

KATIA APARECIDA LORENCINI ME

Item 3, 1.300 quilos de RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES - composição: umidade (máximo) 12%; proteína bruta (mínimo) 28%; extrato etéreo (mínimo) 8%; matéria fibrosa (máximo) 4,5%; matéria mineral (máximo) 12%; cálcio (máximo) 2%; fósforo (mínimo) 0,8%, marca Multicat, valor unitário de R\$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos) e valor total de R\$ 5.434,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 12 de julho de 2013

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01240/2013

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 52/2013 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 66/2013

Itatiba, 19 de Julho de 2013

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 7.20 e 7.22 e do edital, convocamos as empresas participantes a comparecer para a retomada da

sessão pública do pregão acima para a divulgação do resultado da análise das amostras exigida no item 7.21 do edital, adjudicação dos itens vencedores e retomada dos itens 01, 02, 06, 08, 09 e 10, com os licitantes subsequentes, que será realizada no dia 30/07/2013 às 09 horas, no **Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"**, situado na **Av. Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho, neste município**. Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 20/07/2013 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Paulo Rogério Cosenza
Pregoeiro

Aviso de Adiamento - Pregão Presencial Nº 68/2013, Edital Nº 91/2013, Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição e instalação/troca de cartuchos de polipropileno e carvão ativado para filtros de água. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação que sejam recebidos no dia 24 de Julho de 2013, das 09 horas, às 09h30min., na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, **ficará adiado sem data prevista**. Informações: tel.(11) 3183-0655.

José Gonçalves de Camargo
Pregoeiro

DESPACHO

Processo Administrativo nº 2013.5915

DESPACHO

Com base nas justificativas e elementos constantes dos autos, que considero aqui integrados, ratifico e homologo com respaldo no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 o ato de dispensa de licitação para contratação de insumos de diabetes para pacientes do SUS, na seguinte conformidade:

Fornecedor:		
Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda.		
Produto	Quantidade	Valor Total
Fitas com área reagente (1.06.14.0202-6), marca Injex Sens	35.000 unidades	R\$ 6.930,00
Seringas descartáveis (1.06.14.0209-3), marca Injex	45.000 unidades	R\$ 12.375,00

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 19 de julho de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI - Prefeito Municipal

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.11.02.0033.9	FR	PETROBRAS	200	R\$ 4.3000	R\$ 860.00

ÓLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS API.TC (FRASCO DE 500ML.) - Mineral, para motores dois tempos á gasolina refrigerados a ar. Classificação API TC SAE- 30, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICAS DE 500 ML.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 61/2013.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 61/2013.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO:

O Foro para dirimir

questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PEFIL COMERCIAL LTDA
Sr. Márcio Seccato
RG. 25.623.228-3

TESTEMUNHA
ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

TESTEMUNHA
JEAN FELIPE GONTIJO
RG 30.383.905-3

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1859/2013
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 76/2013 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 62/2013

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material para sinalização de trânsito.

RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Ratifico e ratifico a homologação dos itens do procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

Item 41, - antes homologado a empresa **SINASP SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA** deverá ser corrigido:

SINASEG SINALIZAÇÃO E SEGURANÇAS LTDA ME

Item 41, 160 peças de COLUNA TIPO PP, GALVANIZADA A FOGO, PADRÃO CET-SP, COMPRIMENTO 3,60 M, DIÂMETRO 2 1/2" E PAREDE 2,65 MM E AINDA COM TAMPA DE PVC, marca Sinaseg, valor unitário de R\$ 91,80 (Noventa e Um reais e Oitenta centavos) e valor total de R\$ 14.688,00 (Quatorze mil Seiscentos e Oitenta e Oito reais).

Item 35, - antes homologado a empresa **MOISES DE OLIVEIRA E**



Atos Oficiais da Câmara Municipal

Relação de Requerimentos aprovados durante a 23ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itatiba, realizada em 10/07/2013.

NÚMERO:536/2013

AUTOR: AILTON FUMACHI
ASSUNTO: SOLICITA A INTENSIFICAÇÃO DAS RONDAS POLICIAIS NO JARDIM ESPANADA E ADJACÊNCIAS.

NÚMERO:537/2013

AUTOR: AILTON FUMACHI
ASSUNTO: SOLICITA A INTENSIFICAÇÃO DAS RONDAS POLICIAIS NOS BAIRROS ITATIBA PARK E PORTO SEGURO .

NÚMERO:538/2013

AUTOR: AILTON FUMACHI
ASSUNTO: SOLICITA A INTENSIFICAÇÃO DAS RONDAS POLICIAIS NO NÚCLEO RESIDENCIAL ROBERTO

NÚMERO:539/2013

AUTOR: AILTON FUMACHI
ASSUNTO: SOLICITA À SABESP PARA QUE EXECUTE UMA ANÁLISE DE ÁGUA EM NASCENTES EXISTENTES NO PERÍMETRO URBANO DE ITATIBA COM RELAÇÃO A SUA POTABILIDADE.

NÚMERO:540/2013

AUTOR: MARCO CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA AO COMANDANTE DA POLICIA MILITAR O AUMENTO DA RONDA POLICIAL NOS BAIRROS: JARDIM SALESSI, VILA SÃO CAETANO E JARDIM DELFORNO.

NÚMERO:541/2013

AUTOR: MARCO CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA AO COMANDANTE DA POLICIA MILITAR O AUMENTO DA RONDA POLICIAL NOS BAIRROS: JARDIM ARIZONA E JARDIM DA LUZ.

NÚMERO:542/2013

AUTOR: MARCO CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITANDO ESTUDOS PARA A ROTA DAS BANDEIRAS E COMANDO DA POLICIA RODOVIÁRIA

NÚMERO:543/2013

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO SOBRE OS MOTIVOS QUE ENSEJARAM A SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO PROMOVIDA PELA PREFEITURA DE ITATIBA E SOBRE A LEGALIDADE DE CONTRATAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA, CONFORME ESPECIFICA.

Relação de Indicações aprovadas durante a 23ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itatiba, realizada em 10/07/2013.

NÚMERO:1251/2013

AUTOR: MARCO CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA TAPAREM OS BURACOS NA RUA FRANCISCO A. CARDOSO, BAIRRO VILA BELA VISTA, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:1252/2013

AUTOR: MARCO CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA TAPAREM OS BURACOS NA RUA PEDRO ELIAS DE GODOY, BAIRRO ALTO DE FÁTIMA, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:1253/2013

AUTOR: MARCO CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA PROVIDÊNCIAS NA BOCA DE BUEIRO LOCALIZADA NA CALÇADA DA RUA LUIS CASCALDI, BAIRRO VILA BELA VISTA, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:1254/2013

AUTOR: MARCO CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA PROVIDÊNCIAS NA BOCA

DE BUEIRO LOCALIZADA NA CALÇADA DA RUA ANTONIO GALLO, BAIRRO VILA BELA VISTA, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:1255/2013

AUTOR: MARCO CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA TAPAREM OS BURACOS CARLOS BUSCA, PRÓXIMO AO Nº 92, BAIRRO VILA BELA VISTA, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:1256/2013

AUTOR: DÉCIO DA FARMÁCIA
ASSUNTO: SOLICITA A ELIMINAÇÃO DO BURACO EXISTENTE NA RUA JOSÉ DINIZ, JARDIM SANTA FILOMENA, EM LOCAL QUE ESPECIFICA.

NÚMERO:1257/2013

AUTOR: DÉCIO DA FARMÁCIA
ASSUNTO: SOLICITA OPERAÇÃO TAPA BURACO NA EXTENSÃO DA RUA MARIA COSTINHA CHAVES, JARDIM SANTA FILOMENA.

NÚMERO:1258/2013

AUTOR: DÉCIO DA FARMÁCIA
ASSUNTO: SOLICITA A ELIMINAÇÃO DO BURACO EXISTENTE NA RUA JOSÉ BASÍLIO, NÚCLEO RESIDENCIAL AFONSO ZUPARDO, EM LOCAL QUE ESPECIFICA.

NÚMERO:1259/2013

AUTOR: THOMAS CAPELETO
ASSUNTO: SOLICITA MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DA CEMEI FRANCISCA DE CASTRO CAMARGO, CONFORME ESPECIFICA.

NÚMERO:1260/2013

AUTOR: THOMAS CAPELETO
ASSUNTO: SOLICITA REFORMA NOS BANHEIROS DO SUS, CONFORME ESPECIFICA.

NÚMERO:1261/2013

AUTOR: MARCO CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITAM MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO NO CRUZAMENTO DO FINAL DA RUA JOÃO THOMAZINI, NO BAIRRO JARDIM MÉXICO, CONFORME ESPECIFICA.

NÚMERO:1262/2013

AUTOR: MARCO CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA A COLOCAÇÃO DE LOMBADAS NA AVENIDA BRASÍLIA, BAIRRO JARDIM YPÊ, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:1263/2013

AUTOR: MARCO CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA LIMPEZA DO TERRENO LOCALIZADO NA RUA BENEDITO FRANCO DE GODOY, BAIRRO JARDIM IPÊ, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:1264/2013

AUTOR: MARCO CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA RETIRADA DE TRONCO DE ÁRVORE EM CALÇADA NA AVENIDA DORIVAL MANTOVANI, JARDIM NOVA ITATIBA, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:1265/2013

AUTOR: MARCO CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA TAPAREM OS BURACOS NA RUA MARIA COSTINHA CHAVES, BAIRRO JARDIM SANTA FILOMENA, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:1266/2013

AUTOR: MARCO CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA TAPAREM OS BURACOS NA RUA BENEDITO FRANCO DE GODOY, BAIRRO JARDIM IPÊ, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:1267/2013

AUTOR: AILTON FUMACHI
ASSUNTO: SOLICITA A COLOCAÇÃO DE PLACAS SINALIZAÇÃO DE PROIBIDO VIRAR À ESQUERDA NA CALÇADA DIREITA OU SINALIZAÇÃO DE SOLO NA RUA MUNICIPAL CONFORME ESPECIFICA.

NÚMERO:1268/2013

AUTOR: MARCO CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA LIMPEZA E PRINCIPALMENTE

ILUMINAÇÃO NA ACADEMIA AO AR LIVRE NO BAIRRO PARQUE DA COLINA, CONFORME ESPECIFICA.

Relação de Requerimentos aprovados durante a 24ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itatiba, realizada em 17/07/2013.

NÚMERO:544/2013

AUTOR: JOSÉ ANTONIO PARISOTTO / DOUGLAS AUGUSTO
ASSUNTO: REITERA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO SR. PREFEITO MUNICIPAL SOBRE O CONTRATO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DA UPÁ - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS.

NÚMERO:545/2013

AUTOR: THOMAS CAPELETO
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES À EMPRESA TÊXTIL ITATIBA S/A, QUANTO AO ASSUNTO QUE ESPECIFICA.

NÚMERO:546/2013

AUTOR: RUI FATTORI
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Relação de Indicações aprovadas durante a 24ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itatiba, realizada em 17/07/2013.

NÚMERO:1269/2013

AUTOR: WASHINGTON BORTOLOSSI
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES, EM LOCAL QUE ESPECIFICA.

NÚMERO:1270/2013

AUTOR: WASHINGTON BORTOLOSSI
ASSUNTO: APONTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DA PODA DE ÁRVORES EXISTENTES NA VILA BELÉM.

NÚMERO:1271/2013

AUTOR: WASHINGTON BORTOLOSSI
ASSUNTO: SOLICITA A COLOCAÇÃO DE LOMBADAS NA RUA FRANCISCO ULHANI - JARDIM MÉXICO, EM LOCAL QUE ESPECIFICA.

NÚMERO:1272/2013

AUTOR: WASHINGTON BORTOLOSSI
ASSUNTO: SOLICITA PROVIDÊNCIAS COM RELAÇÃO À BURACOS EXISTENTES NA AV. JOÃO LEARDINI, NO NÚCLEO RESIDENCIAL "ABRAMO DELFORNO".

NÚMERO:1273/2013

AUTOR: WASHINGTON BORTOLOSSI
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES, EM LOCAL QUE ESPECIFICA.

NÚMERO:1274/2013

AUTOR: CELSO PADEIRO
ASSUNTO: SOLICITA A PODA DE ARVORE NA RUA OLYMPIA DA SILVEIRA FRANCO, NO JARDIM ARIZONA.

NÚMERO:1275/2013

AUTOR: CELSO PADEIRO
ASSUNTO: SOLICITA SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DO BUEIRO, NA RUA HOLANDA, JARDIM DAS NAÇÕES.

NÚMERO:1276/2013

AUTOR: CELSO PADEIRO
ASSUNTO: SOLICITA SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DO BUEIRO, NA RUA BELGICA, JARDIM DAS NAÇÕES.

NÚMERO:1277/2013

AUTOR: CELSO PADEIRO
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE ASFALTO EM LOCAL QUE ESPECIFICA.

NÚMERO:1278/2013

AUTOR: VITÓRIO BANDO

ASSUNTO: SOLICITA ESTUDOS QUANTO À IMPLANTAÇÃO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, A PARTIR DO ANO LETIVO 2014, A TODOS ESTUDANTES QUE CURSAM FACULDADE FORA DA CIDADE, INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DO MESMO CURSO EM NOSSO MUNICÍPIO.

NÚMERO:1279/2013

AUTOR: VITÓRIO BANDO
ASSUNTO: PROPÕE A DESTINAÇÃO DE PERCENTUAL DO VALOR DE ISS ARRECADADO SOBRE OS SERVIÇOS DE POSTOS DE PEDÁGIO A CUSTEAR O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E SUBSIDIAR A TARIFA DO PEDÁGIO AOS ESTUDANTES MORADORES PRÓXIMOS ÀS PRAÇAS DE PEDÁGIOS QUE COMPROVEM ESTUDAR EM NOSSO MUNICÍPIO.

NÚMERO:1280/2013

AUTOR: AILTON FUMACHI
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA-BURACOS EM TODA EXTENSÃO DA RUA ANTONIO DELFORNO NO JARDIM DELFORNO.

NÚMERO:1281/2013

AUTOR: AILTON FUMACHI
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NA RUA FABIO ZUJANI NO JARDIM GALETTO.

NÚMERO:1282/2013

AUTOR: AILTON FUMACHI
ASSUNTO: SOLICITA A RETIRADA DE TRONCO DE ÁRVORE EXISTENTE NA RUA MARIO TEIXEIRA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, CONFORME ESPECIFICA.

NÚMERO:1283/2013

AUTOR: AILTON FUMACHI
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE PINTURA DAS LOMBADAS LOCALIZADAS NA AVENIDA JOSÉ MARIA SOLIDO - PEDRO COSTA.

NÚMERO:1284/2013

AUTOR: AILTON FUMACHI
ASSUNTO: SOLICITA ESTUDOS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS NA RUA HENRIQUE PIZZI NO ITATIBA PARK.

NÚMERO:1285/2013

AUTOR: AILTON FUMACHI
ASSUNTO: REITERA A SOLICITAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS NA AVENIDA ORLANDO MONACO FILHO NO NÚCLEO RESIDENCIAL PORTO SEGURO.

NÚMERO:1286/2013

AUTOR: VITÓRIO BANDO
ASSUNTO: SOLICITA PROVIDÊNCIAS URGENTES PARA AS QUADRAS DE AREIA LOCALIZADAS NO NÚCLEO RESIDENCIAL "DR. LUIZ DE MATTOS PIMENTA" - CECAP.

NÚMERO:1287/2013

AUTOR: CELSO PADEIRO
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE PODA DE ÁRVORES NA AVENIDA NICOLAU VINICIUS PARODI - CECAP.

NÚMERO:1288/2013

AUTOR: RONALDO LUIZ HERCULANO
ASSUNTO: SOLICITA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO NO ASFALTO DA RUA ANTONIO JOÃO BATISTA ANDREATA E ADJACÊNCIAS, NO NÚCLEO RESIDENCIAL "AFONSO ZUPARDO".

NÚMERO:1289/2013

AUTOR: RONALDO LUIZ HERCULANO
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO AO LONGO DA ESTRADA MUNICIPAL ANTONIO SESTI, NO LOTEAMENTO RECREIO COSTA VERDE.

NÚMERO:1290/2013

AUTOR: MARCO CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA A PASSAGEM DE MÁQUINA, NIVELAMENTO E COLOCAÇÃO DE CASCALHO NA RUA ADEMIR ANTONIO NARDI, BAIRRO ENCOSTA DO SOL, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:1291/2013
AUTOR: MARCO CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA AUMENTO DA RONDA DA GUARDA MUNICIPAL NO NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM HARMONIA, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:1292/2013
AUTOR: MARCO CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA COLOCAÇÃO "URGENTE", DE LOMBADAS NA AVENIDA MARCELO GERVÁSIO DIAM, NO BAIRRO ITATIBA PARK, CONFORME ESPECIFICA.

NÚMERO:1293/2013
AUTOR: MARCO CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA ESTUDOS E INFORMAÇÕES PARA MELHORIA NA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA ÁREA ESCOLAR DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ITATIBA, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:1294/2013
AUTOR: MARCO CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA ESTUDOS E INFORMAÇÕES SOBRE A POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DO ASFALTAMENTO DO BAIRRO MONTE VERDE, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:1295/2013
AUTOR: MARCO CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA QUE SE TAPEM OS BURACOS NA RUA SÃO CAETANO, BAIRRO VILA BELA VISTA, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:1296/2013
AUTOR: MARCO CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA AUMENTO DA RONDA DA GUARDA MUNICIPAL NOS BAIRROS DO PORTO SEGURO E ITATIBA PARK, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:1297/2013
AUTOR: MARCO CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA QUE SE TAPEM OS BURACOS NA RUA MIGUEL FRANCISCO ROSSI, BAIRRO DO PORTO SEGURO, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:1298/2013
AUTOR: MARCO CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER, PARQUINHO PARA CRIANÇAS E ACADEMIA AO AR LIVRE PARA O BAIRRO JARDIM GALETTO, CONFORME ESPECIFICA.

NÚMERO:1299/2013
AUTOR: MARCO CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER, PARQUINHO PARA CRIANÇAS E ACADEMIA AO AR LIVRE PARA O BAIRRO VILA BELA VISTA, CONFORME ESPECIFICA.

NÚMERO:1300/2013
AUTOR: MARCO CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA AUMENTO DA RONDA DA GUARDA MUNICIPAL NO NÚCLEO RESIDENCIAL AFONSO ZUPARDO - COROADO, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:1301/2013
AUTOR: MARCO CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA QUE SE TAPEM OS BURACOS NA AVENIDA CAETANO DE FIORI, BAIRRO ENCOSTA DO SOL, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:1302/2013
AUTOR: DÉCIO DA FARMÁCIA
ASSUNTO: SOLICITA INTENSIFICAÇÃO DAS RONDAS NO NÚCLEO RESIDENCIAL ABRAMO DELFORNO E JARDIM NARDIN.

NÚMERO:1303/2013
AUTOR: DÉCIO DA FARMÁCIA
ASSUNTO: SOLICITA MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA QUADRA DE AREIA DA RUA JOSÉ JORGE ANTONIO, JARDIM NARDIN.

NÚMERO:1304/2013
AUTOR: DÉCIO DA FARMÁCIA
ASSUNTO: SOLICITA COLOCAÇÃO DE CAMADA DE ASFALTO NA RUA FRANCISCO BIAZZOTTO, VILA RITA.



Atos Oficiais da Câmara Municipal

NÚMERO:1305/2013

AUTOR: DÉCIO DA FARMÁCIA
ASSUNTO: SOLICITA A ELIMINAÇÃO DO BURACO EXISTENTE NA RUA JOSÉ JORGE ANTONIO, JARDIM NARDIN, EM LOCAL QUE ESPECIFICA.

NÚMERO:1306/2013

AUTOR: DÉCIO DA FARMÁCIA
ASSUNTO: SOLICITA OPERAÇÃO TAPA BURACO NA EXTENSÃO DA AVENIDA ALESSANDER LUCIANO RICARDO LIPORONI, JARDIM ESPLANADA.

NÚMERO:1307/2013

AUTOR: DÉCIO DA FARMÁCIA
ASSUNTO: SOLICITA A ELIMINAÇÃO DO BURACO EXISTENTE NA RUA ANTONIO JOÃO BATISTA ANDREATA, N. R. AFONSO ZUPARDO, EM LOCAL QUE ESPECIFICA.

NÚMERO:1308/2013

AUTOR: DÉCIO DA FARMÁCIA
ASSUNTO: SOLICITA A ELIMINAÇÃO DO BURACO EXISTENTE NA RUA CESAR LANFRANCHI, NÚCLEO RESIDENCIAL ABRAMO DELFORNO, EM LOCAL QUE ESPECIFICA.

NÚMERO:1309/2013

AUTOR: DÉCIO DA FARMÁCIA
ASSUNTO: SOLICITA A ELIMINAÇÃO DO BURACO EXISTENTE NA AV. JOSÉ BOAVA, NÚCLEO RESIDENCIAL ABRAMO DELFORNO, EM LOCAL QUE ESPECIFICA.

NÚMERO:1310/2013

AUTOR: WASHINGTON BORTOLOSSI
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES, EM LOCAL QUE ESPECIFICA.

NÚMERO:1311/2013

AUTOR: EDVALDO HUNGARO
ASSUNTO: PROPÕE MEDIDAS QUE ESPECÍFICA COM RELAÇÃO AO PLANTIO DE MUDAS NO PARQUE FERRAZ COSTA.

NÚMERO:1312/2013

AUTOR: EDVALDO HUNGARO
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE PODA DE ÁRVORES NA AVENIDA NICOLAU VINÍCIUS PARODI, NO NÚCLEO RESIDENCIAL DR. LUIS DE MATTOS PIMENTA - CECAP.

NÚMERO:1313/2013

AUTOR: EDVALDO HUNGARO
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE PODAS DE ÁRVORES NO BAIRRO ALTO DE FÁTIMA E ADJACÊNCIAS.

NÚMERO:1314/2013

AUTOR: EDVALDO HUNGARO
ASSUNTO: PROPÕE MEDIDAS QUANTO AOS PROBLEMAS VERIFICADOS EM PRAÇA PÚBLICA, ASSUNTO QUE ESPECIFICA.

NÚMERO:1315/2013

AUTOR: EDVALDO HUNGARO
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE PINTURA DE SOLO E DE FAIXA DE PEDESTRES NAS RUAS E AVENIDAS DO LOTEAMENTO GIARDINO D' ITALIA.

NÚMERO:1316/2013

AUTOR: EDVALDO HUNGARO
ASSUNTO: SOLICITA MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO ENTRONCAMENTO DAS AVENIDAS NICOLAU VINÍCIUS PARODI, BENEDITO DE GODOY CAMARGO E JOSÉ MARIA SOLITO, NO NÚCLEO RESIDENCIAL DR. LUIS DE MATTOS

PIMENTA - CECAP.

NÚMERO:1317/2013

AUTOR: EDVALDO HUNGARO
ASSUNTO: REITERA SOLICITAÇÃO DE MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO ENTRONCAMENTO DAS RUAS EVILÁRIO FRARE, LUCILIO TOBIAS E ANTINESCA VALÉRIO MONTE, NO NÚCLEO RESIDENCIAL PORTO SEGURO.

NÚMERO:1318/2013

AUTOR: EDVALDO HUNGARO
ASSUNTO: SOLICITA ESTUDOS QUANTO À IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFORO NO CRUZAMENTO DA RUA DOMINGOS PRETI COM AVENIDA NAIR SOARES DE MACEDO FATTORI, NO JARDIM DE LUCCA, ASSUNTO QUE ESPECIFICA.

NÚMERO:1319/2013

AUTOR: THOMAS CAPELETTI
ASSUNTO: SOLICITA PODA DE ÁRVORE NA RUA JOÃO PEDRO DE CAMPOS, VILA BELÉM, EM LOCAL QUE ESPECIFICA.

NÚMERO:1320/2013

RESOLUÇÃO Nº 08/2013

Ementa: "ALTERA O 'CAPUT' DO ARTIGO 82 DA RESOLUÇÃO Nº 13, DE 23 DE JULHO DE 1998, QUE INSTITUIU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA"

Eu, **VITÓRIO BANDO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por dez votos contra seis, na sessão extraordinária realizada dia 17 do corrente, e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

"Artigo 1º - O caput do artigo 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itatiba passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 82 - A sessão ordinária realizar-se-á às quartas-feiras, com início às 15 (quinze) horas, excetuando-se o período de recesso legislativo."

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITATIBA, 19 de julho de 2013.

VITÓRIO BANDO

Presidente da Câmara

Registrada, Publicada e Afixada na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, no dia dezoito de julho

AUTOR: VALDIR FRANCISCON
ASSUNTO: SOLICITA O PLANTIO DE ÁRVORES ENTRE O PASSEIO PÚBLICO E O TALUDE NA AV. ANTONIO BENEDITO REGAGNIN, NO LOTEAMENTO PARQUE DA COLINA I.

NÚMERO:1321/2013

AUTOR: VALDIR FRANCISCON
ASSUNTO: SOLICITA ESTUDOS PARA UMA PARCERIA COM A TV TEM PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESTIMACÃO EM ITATIBA.

NÚMERO:1322/2013

AUTOR: VALDIR FRANCISCON
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE PINTURA NAS MURETAS QUE MARGEIAM O RIBEIRÃO JACARÉ E LIMPEZA DO SEU LEITO NA AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA.

NÚMERO:1323/2013

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO
ASSUNTO: SOLICITA REPAROS EM BOCA-DE-LOBO NA PRAÇA ALEXANDRE SALVADOR, BAIRRO DO ENGENHO - EM LOCAL QUE ESPECIFICA.

de dois mil e treze.

NORIVALDO GIARETTA

Diretor Geral

PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO

PORTARIA Nº 125/2013

REVOGA A PORTARIA Nº 124/2013, QUE "DETERMINA A CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA."

VITÓRIO BANDO, Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 124/2013, que determina a convocação de Sessão Extraordinária a ser instalada às 14h00min desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor, sem prejuízo de sua publicação.

Palácio 1º de Novembro, 19 de julho de 2013.

VITÓRIO BANDO

Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Itatiba, em 19 de julho de 2013, às 13h15min.

Norivaldo Giaretta

Diretor Geral

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Ajudante Geral

Masculino, para logística

Líder de Limpeza

Ambos os sexos, com experiência na função

Ajudante Geral

Masculino, serviços gerais em fazenda

Motorista de Ônibus

Ambos os sexos

Atendente de Lanchonete

Feminino, disponibilidade final de semana

Oficial de Serviços Gerais

Masculino, para limpeza e manutenção

Auxiliar de Enfermagem

Feminino, diurno, turno de 12 por 36

Oficial de Serviços Gerais

Masculino, acima de 30 anos, para manutenção predial em escola

Auxiliar de Limpeza

Ambos os sexos, para turnos

Operador de Empilhadeira

Masculino, disponibilidade turnos

Auxiliar de Produção

Masculino, de 19 a 26 anos, 2º grau

Operador de Roçadeira

Masculino, com experiência

Campeiro

Masculino, com experiência na função

Pedreiro

Masculino

Empregada Domestica

Feminino, para Moenda, de 2ª a 6ª

Servente de Pedreiro

Masculino

Engenheiro de Alimentos

Ambos os sexos, com experiência na função

Técnico Químico

Ambos os sexos,

Fiscal de Loja

Masculino, disponibilidade 5 x 1

Vigia

Masculino, para noite com habilitação carro e moto

Jardineiro

Masculino, com experiência na função, para fazenda

Vigilante

Masculino, 30 a 45 anos

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão

ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social

DISQUE DENÚNCIA

LIGUE GRÁTIS

181

Sigilo ABSOLUTO
Atendimento 24 horas



SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

JULHO/2013

EDITAL Nº. 001/2013

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA torna público que fará realizar no dia **25 de julho de 2013**, prova escrita para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação emergencial de Médico Cardiologista, por prazo determinado de 06 meses, prorrogável no máximo por mais 06 meses, por despacho fundamentado em processo administrativo, compatível com cada situação, conforme estabelece o artigo 3º da Lei 2.058 de 14 de abril de 1989, para exercer suas atribuições junto a Secretaria da Saúde do Município de Itatiba, nas condições estabelecidas no presente Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS VAGAS E JORNADAS DE TRABALHO

1. Para continuidade dos trabalhos pela Secretaria da Saúde de Itatiba, objetivando o atendimento dos pacientes na área de Cardiologia, o Processo Seletivo Simplificado em caráter emergencial destina-se a contratação emergencial, para o seguinte cargo:

ESPECIALIDADE: Médico Cardiologista
Nº. DE VAGAS: 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas

II – DA REMUNERAÇÃO

1. O salário base mensal será de R\$3.545,78 (três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

III – DO REGIME JURÍDICO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos candidatos habilitados será regida nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

IV – DA DESCRIÇÃO DO EMPREGO:

As atribuições referentes ao estudo, diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças no âmbito da Cardiologia, bem como, executar tarefas afins.

V – DOS REQUISITOS

Na oportunidade da inscrição, os candidatos deverão:

1- Ter idade mínima de 18 anos completos;

2- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12

da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro;

3- Haver concluído o curso superior em medicina com especialidade em Cardiologia.

4- Ter aptidão física e/ou mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada, conforme o caso, em avaliação médica e/ou psicológica;

5- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.

VI – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1- As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no decreto Federal 3298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em caráter emergencial em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito no ato da inscrição.

2- O candidato deficiente que pretenda se prevalecer da faculdade que lhe é assegurada, deverá se manifestar neste sentido, por requerimento, no ato da inscrição.

3- Ao ser convocado para investidura no cargo pretendido o candidato deverá se submeter a exame médico, o qual terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, com deficiência ou não, capacitante ou não, para o exercício do emprego.

4- Não havendo a confirmação da deficiência, o candidato convocado só voltará a sê-lo pela listagem geral dos aprovados.

6- Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de qualquer vantagem ou benefício inclusive aposentadoria.

VII – DA INSCRIÇÃO

1- A inscrição ocorrerá no dia **22 de julho de 2013, das 08h00min às 16h00min**, no Departamento de Pessoal da Secretaria de Saúde de Itatiba sito a Rua Marcos Dian, nº. 365 - Jardim de Lucca, mediante preenchimento de ficha de inscrição, a qual será fornecida ao candidato, e entrega de currículo atualizado.

2- A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, mediante apresentação de documento de identidade; comprovação de escolaridade – Nível Superior na área e especialidade exigida.

3- Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica.

4- Não será admitida a inscrição condicional ou provisória.

VIII – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER EMERGENCIAL

O Processo Seletivo Simplificado em Caráter Emergencial constará de 02 (duas) etapas:

1- Prova Teórica de caráter eliminatório e classificatório;

2- Exame médico admissional de caráter eliminatório.
Obs.: O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará a eliminação do candidato do Processo.

IX – DA PROVA ESCRITA:

1- A seleção será feita através de processo específico que constará de prova teórica sobre Conhecimentos Específicos;

2- A prova teórica de Conhecimentos Específicos visa aferir noções básicas da área correspondente objeto deste edital;

3- A prova teórica será realizada na Secretaria da Saúde, Auditório Dr. José Chrispim C. Noronha, sito a Rua Marcos Dian, nº. 365 - Jardim de Lucca, Itatiba SP, no **dia 25 de julho de 2013 às 09h00minh**.

4- O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, no mínimo, munido de Ficha de Inscrição e Cédula de Identidade Original.

4.1- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação de provas fora do horário e do local previsto;

4.2- É vedada a utilização de qualquer material de consulta ou equipamento eletrônico.

X – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1- A prova teórica será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e tem caráter eliminatório e classificatório,

XI – DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

1. A publicação da classificação se dará por meio da Imprensa Oficial do Município.

2. Para efeito de contratação, o candidato

classificado e convocado será submetido a exame médico admissional de caráter eliminatório, realizado pela municipalidade ou a sua ordem.

3- O candidato convocado deverá apresentar-se até 02 (dois) dias úteis, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, munido dos documentos originais e uma fotocópia do seguinte: RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, cartão do PIS, Carteira do Órgão da Classe a que pertence, Certidão de Casamento, comprovante de escolaridade do Ensino Superior e Especialização exigida para preenchimento da respectiva vaga.

4- O candidato que não comparecer ao local e horário determinado conforme item três acima perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

5- O prazo do Contrato de Trabalho será por prazo determinado de 06 meses, prorrogável no máximo por mais 06 meses, por despacho fundamentado em processo administrativo, compatível com cada situação, conforme estabelece o artigo 3º da Lei 2.058 de 14/04/1989.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato

importará no conhecimento e concordância com as instruções constantes do presente Edital.

2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do Processo Seletivo Simplificado, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado de Caráter Emergencial, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3- A aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado de Caráter Emergencial geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.

4- É de responsabilidade do candidato manter seu telefone e endereços atualizados.

5- O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado de caráter emergencial é de 01 ano.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, e no local designado para as inscrições.

Prefeitura do Município de Itatiba, aos 15 de julho de 2013

João Gualberto Fattori
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO AOS USUÁRIOS DA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (ÔNIBUS)

Todos os usuários atendidos na Unidade Móvel de Saúde - Ônibus estão convidados a participar da Pré Conferência da Saúde para tratar de assuntos relacionados a Saúde Pública de Itatiba que será realizada:

Dia: 24 de Julho de 2013

Horário: 14hs

Local: Auditório da Secretária de Saúde de Itatiba - Rua Marcos Dian, 365 - Jardim de Lucca

José Eduardo Cintra

Presidente da Comissão Organizadora da IVª Conferência Municipal de Saúde

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, realizada às oito horas e trinta minutos do dia Dezoito de junho de Dois Mil e Treze no auditório "José Crispim de Carvalho Noronha", sede da secretaria de Saúde, conforme convocação prévia do Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, Sr. José Eduardo Cintra. Estavam presentes os seguintes Conselheiros: Elizabet Gonçalves Pinheiro Tsumura, Jaqueline Aparecida Duarte, José Carlos de Toledo, José Eduardo Cintra, Luciana Carla Ferreira Costa, Maria Cristina Alves de Siqueira, Maria Inês Fattori, Sonia Maria Romero, Ubirajara Fernando Baptista, Márcia Lúcia Borella Ullhni.

Representantes da Secretaria da Saúde: Priscila Angelon Carrara, Viviane Rodrigues Silva Prates, Marcelo Piovesana, Maria Magali Bredariol e Daniela Nardin Mattiuzzo.

Representantes dos Conselhos Locais: Luciana Bernardo da Silva, Fernanda B. Correa, Neide Meneghetti, Rosa Ogawa, Giselda Bueno de Camargo Bergamin, Remus Marin Stancu e Dr. Carlos Eduardo Machado, Diretor da Clínica Thompson de Hemodiálise e demais membros da comunidade.

EXPEDIENTE 1)- Leitura da ata da Reunião Ordinária realizada no dia Vinte e Um de Maio de Dois Mil e Treze. Após a leitura, a conselheira Luciana Carla solicitou que constasse em ata que o parecer da comissão Finanças, emitido pelo Ofício 026/2013, sobre o Relatório de Aplicação da subvenção da Prefeitura para a Santa Casa de Misericórdia de Itatiba sugeriu que o referido Relatório seja apresentado trimestralmente. A Ata foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

COMUNICADOS DO PRESIDENTE: A)- IV Conferência Municipal de Saúde. O Presidente informou à Plenária que a Conferência será realizada em dezessete de agosto de dois mil e treze; que as Pré-Conferências será realizada no período de 22 a 31 de julho; que a Comissão Organizadora já está formada e que o Decreto para a sua realização já foi solicitado à Secretaria de Negócios Jurídicos; o Presidente também destacou a importância das Pré-Conferências e explicou em que elas consistem. **B)** Ofícios à Secretaria da Saúde. Não foram emitidos. **C)** Secretária do CMS – O Presidente apresentou a nova Secretária do Conselho, Evania Marques Godoi e informou que a secretária Elaine Stellet pediu demissão por motivo de mudança de cidade. **D)** O Presidente comunicou à Plenária que a Unidade ESF Abramo Delforno não foi contemplada com a verba Requalifica UBS e que os moradores e usuários da Unidade decidiram em reunião solicitar por meio de abaixo-assinado a construção de uma nova Unidade, pois conforme é de conhecimento de todos e anunciado pelo Secretário Dr. Simões, o prédio não poderá ser reformado por vários motivos.

E) O Presidente perguntou a Enfermeira Magali, responsável pelo CAISMI – Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher - sobre a coleta de material para o exame Papanicolau das pacientes da Unidade Móvel de Saúde. Magali informou que as pacientes estão sendo atendidas por uma Enfermeira do CAISMI que agenda e atende na Unidade

Móvel, disse ainda que, tecnicamente, o atendimento está dentro do desejado. Eduardo perguntou também se o ônibus oferece condições de higiene e segurança as pacientes e profissionais que atuam no local e a resposta foi positiva, sem apresentar riscos. **F)** Foi levantado pela Plenária o problema da falta de médicos nas Unidades. As representantes da Secretaria de Saúde, Márcia Borella e Maria Inês Fattori informaram que os médicos que saíram foi em função de salários e carga horária, que há Municípios na região em que os salários são maiores e atraem os profissionais. O Presidente perguntou se o problema era apenas de salário incompatível com o mercado e a Sra. Márcia Borella confirmou que a maioria dos municípios da região remunera melhor seus médicos, inclusive demonstrando exemplos. Também foi colocado pelos representantes dos CLS que é do conhecimento deles que nem sempre o salário é o motivo. **G)** Sobre a falta de Enfermeiros, as representantes da Secretaria de Saúde informaram que o Prefeito autorizou a contratação de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem. **H)** As representantes do CLS do Abramo Delforno relataram que na Unidade faltam Agentes Comunitárias em Saúde e que uma grande dificuldade que a Unidade enfrenta é o funcionamento da Farmácia das 07 horas às 13 horas, que há uma intensa reclamação dos pacientes que cobram atendimento no período da tarde. Afirmaram que a Equipe também se ressentem pelo problema porque acompanham as dificuldades dos pacientes que muitas vezes necessitam dos medicamentos no dia da consulta e que não tem condições de ir até a Farmácia do ACE ou Farmácia Popular do Brasil. O Presidente disse que esse assunto já foi encaminhado ao Secretário através de Ofício e que a Equipe deve buscar solução com o mesmo, sugeriu que as Unidades tratem do assunto nas Pré-Conferências.

COMUNICADOS DA SECRETARIA DE SAÚDE: 3)- Conforme acordado na reunião anterior, a coordenadora de Odonto, Daniela Nardin Matteuzo veio à reunião para falar sobre os serviços de odontologia nas Unidades de Saúde e no CISO – Centro Itatibense de Serviços Odontológicos. A Conselheira Sonia Maria Romero – pediu que a coordenadora viabilizasse a troca de sala de sala de odonto na Unidade Santa Cruz e também a instalação dos Aparelhos de RX que se encontram sem uso e ainda na caixa em várias Unidades.

ORDEM DO DIA: 4) - Apresentação, discussão e votação do balancete de Maio do ano de 2013. - O responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Itatiba, Sr. Marcelo Piovesana apresentou o balancete mencionado pontuando as Receitas e Despesas e, a exemplo dos meses anteriores, o Balancete foi amplamente explicado, com respostas às perguntas da Plenária. Após isso, o Balancete foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade de votos. O Presidente solicitou que constasse em ata a reclamação unânime dos Conselheiros e demais presentes em todas as reuniões do Conselho Municipal de Saúde, quanto à qualidade dos slides utilizados nos Balancetes, pois além de difícil entendimento, por se tratar de assunto

técnico, é apresentado com letras e números pequenos dificultando a visão e entendimento. **5) -** Folha de Pagamento da Secretaria de Saúde-Marcelo Piovesana solicitou que os membros da Comissão de Finanças do CMS assinassem o Resumo da Folha de Pagamento da Secretaria de Saúde do mês de maio, lembrou que essa é uma exigência do Tribunal de Contas da União. **6) -** Plano Anual de Saúde 2013/2014 continuação da apresentação. A Enfermeira Maria Magali Bredariol apresentou à Plenária as Ações e Metas para a Saúde da Mulher no Plano Anual de Saúde 2013/2014. Explicou todo o trabalho já desenvolvido e o que será aprimorado.

Assim também foi feito pela Enfermeira Viviane a respeito da saúde do idoso, saúde do homem, respondendo aos questionamentos da plenária.

ABERTURA DA PAUTA: a) A Conselheira Luciana Carla cobrou uma maior compreensão dos representantes da Secretaria de Saúde para as colocações dos usuários do Sistema SUS, dos Conselheiros, pois as falas destes são tidas sempre como reclamações frutos de desinformação, disse que, o conselheiro quando reclama o faz com o desejo de ajudar e colaborar para melhorias. Citou que muitas colocações são feitas após ouvir os demais usuários. O Presidente reforçou as colocações da Conselheira Luciana Carla, concluindo que as funções dos Conselheiros são de caráter voluntário e merecem respeito pela dedicação. **b)** O Conselheiro Ubirajara Fernando Baptista informou à Plenária que a questão do Livro de Atas do CLS do Bairro dos Pires foi resolvida. A Secretaria de Saúde, através da Sra. Maria Inês Fattori, elaborou o Boletim de Ocorrências na Secretaria de Segurança Pública e providenciou o 2º Livro de Atas. **C)** O Presidente criticou a falta de interesse do Departamento de Marketing e Assessoria de Imprensa da Prefeitura que não vem demonstrando interesses em divulgar as ações do Conselho Municipal de Saúde, embora tenham sido muitas vezes solicitados; crítica ratificada pelo Conselheiro José Carlos Toledo. **D)** O Diretor da Clínica Thompson Dr. Carlos Eduardo Machado utilizou a palavra para expor a Plenária a realidade da Clínica de Hemodiálise atuante em Itatiba. Disse que atende aproximadamente trinta e cinco pacientes e tem capacidade para atender até duzentos pacientes. Questionado sobre o motivo de aproximadamente trinta pacientes ainda se deslocarem três vezes por semana para outras cidades, Dr. Carlos deixou bem claro que a Clínica está à disposição desses pacientes gratuitamente, basta apenas que eles queiram realizar a hemodiálise em Itatiba.

CAIXA DE SUGESTÕES: Foram lidas as colocações dos usuários e posteriormente entregues ao SENHOR Secretário de Saúde. Nada mais havendo para tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Evania Marques Godoi, lavei a presente Ata, que, após lida, discutida e aprovada, será encaminhada à Imprensa Oficial para publicação e conhecimento de toda a população, vai assinada por mim e demais Conselheiros presentes.

CHAMAMENTO PÚBLICO – APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE ITATIBA-SP.

Ficam convidados todos os Aposentados e Pensionistas de Itatiba para INDICAREM seus representantes que disputarão uma vaga de titular e uma vaga de suplente no Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, para o período de 01 de outubro de 2013 a 30 de setembro de 2015. A eleição será realizada no dia 23 de julho de 2013 às 14h, no Clube de Convivência do Idoso "Luiz Mantovani" localizado na Avenida Prefeito Erasmo Crispim, nº 1.500 – Bairro do Engenho. Nesta data o segmento também apresentará propostas para a IV Conferência Municipal de Saúde, sendo que os representantes escolhidos para o Conselho Municipal de Saúde serão respectivamente Delegados titular e suplente na mesma Conferência a ser realizada no dia 17/08/2013.

Em não havendo consenso na escolha dos membros representantes dos aposentados e pensionistas de Itatiba, fica estabelecido como critério de desempate o sorteio entre os candidatos com maior número de votos. Aplica-se o mesmo critério caso todos os delegados indicados obtenham o mesmo número de votos.

ORIENTAÇÕES:

Composição dos Aposentados e Pensionistas de Itatiba no Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

- Os candidatos eleitos representarão junto ao Conselho Municipal de Saúde de Itatiba o segmento dos Aposentados e Pensionistas de Itatiba através de processo de escolha que garanta a participação ampla e democrática de todos os seus representantes.

Do Mandato

- O mandato dos membros representantes será de 02 (dois) anos, facultado direito à uma reeleição.

- A função de Conselheiro não será remunerada por ser considerado serviço público relevante.

Da Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral

- A Comissão Organizadora será formada por membros representantes do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria da Saúde de Itatiba.

- É atribuição da Comissão Organizadora o acompanhamento do processo eleitoral para escolha dos representantes dos Aposentados e Pensionistas para concorrer à vaga junto ao Conselho Municipal de Saúde de Itatiba.

Dos Candidatos

- Poderão inscrever-se no processo eleitoral representantes de todos os aposentados e pensionistas de Itatiba, de acordo com os seguintes critérios:

a) Não ocupar cargo efetivo ou em comissão na Administração Pública Municipal ou Câmara Municipal de Itatiba.

b) Ter no mínimo 18 anos de idade.

c) Ser Aposentado ou Pensionista morador em Itatiba SP.

Da Inscrição

Documentos necessários:

- RG ou CPF
- Comprovante de Residência
- Requerimento próprio de inscrição (fornecido pela Comissão Organizadora), constante no Anexo I e II.

- Comprovante de aposentado ou pensionista.

- Certidão de Distribuição Criminal na Comarca da Capital (Certidão Criminal Negativa). Poderá ser obtido através do site: <http://www2.ssp.sp.gov.br/ATESTADO/Atestado02.cfm>. (exigência apenas para os eleitos a vaga do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, Membro Titular e Suplente).

Da Votação

- A votação ocorrerá em Reunião Pública com todos os aposentados e pensionistas de Itatiba, através de aclamação organizada e acompanhada pela Comissão de Organização do Pleito Eleitoral.

- A votação será em 01 (um) candidato, sendo eleitos os dois candidatos com maior número de votos, o primeiro será membro titular e o segundo membro suplente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba.

- Em não havendo consenso na escolha dos Membros representantes de todos os aposentados e pensionistas de Itatiba, fica estabelecido que o critério de desempate dos candidatos com maior quantidade de votos será através de sorteio.

Da Apuração

- A apuração ocorrerá no próprio local de votação e será realizada pela Comissão Organizadora com os candidatos presentes.

Itatiba, 5 de julho de 2013.

JOSÉ EDUARDO CINTRA

Presidente da Comissão

Organizadora

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO – APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE ITATIBA

Anexo I Ficha de Inscrição do Candidato

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____
Tel: _____ Cel: _____
Email: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____

Assinatura do Candidato

CHAMAMENTO PÚBLICO – APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE ITATIBA

Anexo II Ficha de Inscrição do Delegado

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____
Tel: _____ Cel: _____
Email: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____

Assinatura do Candidato

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

Art. 1º. A IV Conferência Municipal de Saúde de Itatiba convocada pelo Decreto Municipal nº 6.322 de 10/06/2013 do Prefeito Municipal, terá por finalidade discutir os desafios para a efetivação do direito à saúde em Itatiba, a implantação e reorganização das diretrizes do SUS para o modelo de saúde através da discussão dos problemas do município e da proposição de diretrizes para atualizar o plano municipal de saúde e plano plurianual da Saúde

CAPÍTULO II

Da Realização

Art. 2º. A IV Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 17 de Agosto de 2013, na Câmara Municipal de Itatiba, localizada na

Rua Romeu Augusto Rela, nº1100, no Bairro do Engenho, das 8h às 18 hs, sob os auspícios da Prefeitura Municipal através da Secretaria de Saúde e previamente divulgada para conhecimento da população na Imprensa Oficial do Município.

CAPÍTULO III

Do Temário

Art. 3º. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.322 de 10/06/2013 do Prefeito Municipal e dos Editais 001 e 002/2013 da Secretaria da Saúde, a IV Conferência Municipal de Saúde terá como tema básico: **“Fortalecimento da Saúde, responsabilidade de todos”**

Parágrafo Único: A abordagem do tema será realizada por exposição de 1(um) conferencista, com início às 9 horas e término às 10 horas.

CAPÍTULO IV

Dos Grupos de Trabalho

Art.4º Serão formados 5 (cinco) Grupos de Trabalho para tratar os seguintes temas específicos:

- I – Recursos Humanos Secretaria da Saúde
- II – Financiamento da Atenção Básica
- III – Planejamento e Acompanhamento
- IV – Promoção da Saúde – Prevenção as Doenças
- V – Participação da Sociedade nas Ações de Saúde

§ 1º A Comissão Organizadora terá o poder de unir os Grupos de Trabalho antes do início da Reunião, se entender que irá beneficiar os resultados da Conferência.

§ 2º Cada grupo de trabalho terá um Coordenador eleito pela plenária e um relator indicado pela Comissão Organizadora que anotará todas as propostas aprovadas.

§ 3º Todas as propostas discutidas nos Grupos de Trabalho serão votadas pelos participantes do grupo, cabendo ao Coordenador o voto decisivo em caso de empate.

§ 4º: Iniciada a votação, encerra-se toda e qualquer manifestação sendo proibido o reinício da discussão da proposta.

§ 5º Os trabalhos em grupo servirão para aprofundar o tema e elaborar propostas a serem discutidas na plenária final.

CAPÍTULO IV

Da Organização da Conferência

Art. 6º. A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde ou pelo Presidente da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 7º. A Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

- a) Presidente:** José Eduardo Cintra
- b) Coordenadoria Geral:** Márcia Lúcia Borella Ulhani e Sonia Maria Romero,
- c) Coordenadores Adjuntos:** José Carlos de Toledo, Claudia Elaine Pizzi, Luciana Carla Ferreira Costa
- d) Secretária Executiva:** Evania Marques Godoi
- e) Tesoureira:** Maria Inês Fattori
- f) Relatores:** Renata Lopes, Maria Cristina Berto Tescarollo.
- h) Assessores Técnicos:** Maria José de Souza Trevine, Crislaine de Souza Borges, Melissa Machado Cosenza, Elizabeth G. Pinheiro Tsumura, Júnio Marques e Maria Cristina Alves de Siqueira.
- i) Assessor Jurídico:** Silvana Netto e Gustavo Sesti de Paula
- j) Assessor de Imprensa:** André Fujiwara.

CAPÍTULO V

Dos Membros

Art. 8º. Poderão se inscrever como membros da Conferência todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:

- I - Delegados;
- II - Convidados.

§ 1º - Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde são membros natos da Conferência.

§ 2º. Os membros inscritos como Delegados terão direito a voz e voto e os convidados terão direito a voz.

§ 3º. São considerados **“Delegados”** os representantes dos Conselhos Locais nos segmentos de Usuários e Trabalhadores das Unidades de Saúde Pública do Município escolhidos nas pré-conferências realizadas sob a coordenação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde nas seguintes Unidades:

- 1. Ambulatório Central de Especialidades (ACE)
- 2. Centro de Atenção à Criança (CAC)
- 3. Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA)
- 4. Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II).
- 5. CAISMI – Centro de Atenção Integral a Saúde da Mulher de Itatiba.
- 6. Centro de Fisioterapia e Reabilitação de Itatiba.
- 7. ESF 01 – “Abramo Delforno”
- 8. ESF 02 e 03 - Cecap “José Franciscon”.
- 9. ESF 04 e 11 – CECl
- 10. ESF 05 - Zupardo “Dr. João Batista Mattioli”
- 11. ESF- 06 e 07 - San Francisco “Clélio Antonio Rela”
- 12. ESF 08 e 12 – Porto Seguro “José Chaves”-
- 13. ESF 09 e 13 – Centenário “Dr. Euclides Deantoni”

14. ESF 14 e 17 Santa Cruz “Urbano Bezzana.”.

15. ESF 15 UBS Harmonia “Milton Amadeu Parodi”

16. U.B. S Cruzeiro “Antonio João Batista Andreatta”

17. U.B. S Tapera Grande “Luiz Emmanuel Bianchi”.

18. U.B. S Morro Azul “Eliza Bulgarelli Buzetto”

19. U.B. S Bairro dos Pires “Dr Antonio Fernando Lazares Fornari”

20. Centro Itatibense de Serviços Odontológicos (CISO)

21. ESF 18 Galeto “Dr. Glauco Murilo Mattiuzzo”

22. Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas (CAPS AD)

23. ESF 10 e 16 - San Francisco “José Correia Belo”

24. ESF 19 Jardim Ypê “José Mattiuzzo”.

§ 4º. Os delegados representantes dos prestadores de serviços, aposentados e pensionistas, Entidades Assistenciais, Associações de Moradores, Associações de Classes, Sindicatos de Trabalhadores, serão eleitos através de consenso em fórum próprio nas pré-conferências conforme estabelece o edital 002/2013.

§ 5º. São considerados **“Convidados”** todos os representantes da sociedade civil, trabalhadores, gestores e demais membros da sociedade não escolhidos como delegados.

§ 6º - A Inscrição de Delegados e Suplentes seguirá o conteúdo dos Editais 001/2013 e 002/2013.

CAPÍTULO VI

Dos Delegados

Art. 09. São considerados Delegados

- I - Representantes do governo municipal;
- II - Representantes de instituições públicas ou privadas prestadoras de serviço de saúde ao Município;
- III - Representantes de entidades de Profissionais da área de saúde;
- IV - Representantes de usuários do sistema SUS;
- V – Representantes de Sindicatos de Trabalhadores no Município
- VI– Representantes de Entidades Assistenciais e Filantrópicas, devidamente registrada no Município de Itatiba
- VII – Representantes das Associações de Moradores devidamente registradas no Município de Itatiba;
- VIII – Representantes das Associações, Entidades de Classes devidamente registradas no Município de Itatiba.
- IX – Representantes de Aposentados e Pensionistas de Itatiba
- X – Representante de Hospitais Conveniados com o Sistema SUS

§ 1º. Nos termos do Artigo 1º da Lei 8.142/90, a representação dos

usuários será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos como governo, prestadores de serviços e trabalhadores da saúde.

§ 2º Os membros titulares poderão ser substituídos por seus suplentes, respeitando o segmento ao qual pertence.

CAPÍTULO VII

Reunião da Assembleia para Plenária Final

Art. 10º A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião da Plenária Final, será formada pelo Presidente da Comissão Organizadora e 2 (dois) Coordenadores da Conferência, juntamente com 2 (dois) membros indicados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 11º Participarão da Plenária Final os delegados e convidados participantes credenciados, sendo que os delegados terão direito a voz e voto e os convidados participantes apenas a voz.

Art. 12º - Às 13H45 O Presidente da Comissão Organizadora e da Mesa Diretora, fará a 1ª (primeira) convocação da Assembleia da IV Conferência Municipal de Saúde que deverá contar com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos delegados credenciados.

§ 1º Não havendo quórum de 2/3 (dois terços) de delegados, após 15 (quinze) minutos será iniciada a Reunião da Assembleia com o número de delegados presentes na Plenária.

§ 2º É assegurada a dispensa da leitura do Regimento Geral da IV Conferência Municipal de Saúde, visto que o mesmo foi discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, esteve disponível e publicado na imprensa oficial para amplo conhecimento dos participantes e de toda população em tempo hábil que antecedeu a Conferência.

Art. 13º - Os principais objetivos da Plenária final são:

- I - Analisar, discutir e votar as moções criadas e apresentadas à Assembleia.
- II - Apreciar e submeter à votação a síntese das discussões do Temário Central aprovadas pelos grupos de trabalho;
- III - Aprovar as diretrizes da Política de Saúde para os próximos 2 (dois) anos.
- IV – Somente serão discutidas as propostas temáticas oriundas das salas de discussões.

Art. 14º. A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terão os seguintes encaminhamentos:



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

§ 1º - A Comissão Relatora procederá leitura do Relatório Geral de modo que os pontos de divergência sejam identificados como "destaques" para serem apreciados, no final da leitura da proposta por ordem de apresentação;

§ 2º - Não havendo manifestação de "destaque" por membros da Plenária na final da leitura, a proposta será considerada automaticamente APROVADA.

§ 3º - Serão concedidos até 2 (dois) minutos para representante em defesa da proposta, mesmo tempo destinado ao representante contrário a proposta. A mesa concederá palavra a um delegado ou participante que se apresente para defender posição contrária a do proponente do destaque, que disporá do mesmo tempo, ficando a critério da mesa, a concessão de réplicas ou tréplicas.

§ 4º - Encerradas as discussões, o Presidente da Mesa colocará em votação a proposta.

§ 5º - Iniciada a votação não será permitido o retorno para a discussão de qualquer assunto, até que se conclua o resultado.

§ 6º - A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes (50% + 1).

§ 7º - As propostas que não estiverem relacionadas à área da Saúde serão excluídas do relatório final.

§ 8º - As propostas aprovadas pela Plenária que forem redigidas com texto ou seu conteúdo que venha ferir a Legislação em qualquer esfera, Federal, Estadual ou Municipal, serão consideradas nulas pela Comissão Organizadora e excluídas do Relatório Final.

§ 9º - A Comissão Organizadora solicitará o parecer por escrito do representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, após análise do teor da proposta.

§ 10º - A Comissão Relatora, anotarà junto a proposta contemplada nos § 8º e 9º deste artigo a seguinte mensagem: "**PROPOSTA APROVADA PELA PLENÁRIA, SUJEITA AO PARECER JURÍDICO SOBRE SUA LEGALIDADE**"

Art. 15º A Plenária é soberana à Mesa Diretora devendo exigir o cumprimento do Regimento Interno para bom desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo único. Os pedidos de "questão de ordem" poderão ser feitos pelos delegados junto a Mesa Diretora a qualquer momento e deverão ser submetidos à apreciação da plenária, exceto durante o período de votação.

Art. 16º - É assegurado ao Presidente da Mesa Diretora, a suspensão temporária da Assembléia, quando este julgar necessário.

§ 1º - A suspensão determinada pelo Presidente da Mesa Diretora não poderá ultrapassar o limite de 15 (quinze) minutos.

§ 2º Sendo necessário tempo maior que 15 (quinze) minutos a Plenária deverá ser consultada e decidirá pela prorrogação estipulando o novo prazo de suspensão dos trabalhos.

§ 3º Além do Presidente da Mesa, será assegurado somente aos Delegados o direito de pedir a suspensão da Assembléia pelo prazo de 15 (quinze) minutos. Neste caso o Presidente da Mesa deverá consultar a Plenária para aprovação por maioria simples.

CAPITULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 17º Serão fornecidos certificados a todos os participantes da IV Conferência Municipal de Saúde.

Art. 18º - A Comissão Organizadora prestará contas de todas as despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término dos trabalhos, sendo facultada a toda população o acesso às contas e documentos probatórios.

Art. 19º A prestação de contas da IV Conferência Municipal de Saúde será apreciada e aprovada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba.

Art. 20º A Comissão de Acompanhamento de Políticas Públicas do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba terá a função de acompanhar a implantação das propostas aprovadas constantes no relatório final, na gestão da Saúde Pública do município de Itatiba.

Parágrafo Único - O Relatório final da IV Conferência Municipal de Saúde será publicado na Imprensa Oficial do Município, com cópias ao Exmo. Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Saúde e ficará a disposição dos interessados no arquivo do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba.

Art. 21º-Todas as convocações, editais, convites referente à IV Conferência Municipal de Saúde são de conhecimento público, divulgadas na Imprensa Oficial do Município.

Art. 22º - Este Regimento Interno foi encaminhado a todos os interessados, para análise e discussão na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba.

Art. 23º - Este Regimento Interno foi aprovado, conforme registro na

Ata da Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba no dia dezesseis de julho de dois mil e treze, sendo publicado na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado antecipadamente a todos os interessados.

Art. 24º - Qualquer proposta para alteração deste Regimento Interno após a aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, deverá ser apresentada por Delegado (s) Credenciado (s) no início da Assembléia.

§ 1º Caso alguma proposta de alteração do Regimento Interno seja apresentada, a mesma será discutida pelo prazo máximo de 3

(três) minutos e ao fim deste prazo será colocada em votação.

§ 2º Para alterações do Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Saúde será necessária a aprovação de 2/3 (dois terços) dos delegados presentes.

§ 3º - As alterações apontadas para mudança do presente Regimento Interno e aprovadas pela plenária serão incluídas no regimento interno da próxima conferência de saúde de Itatiba, conforme Nota Técnica 02/2013 do CONASEMS.

Art. 26º - As decisões administrativas e de funcionamento durante a Conferência serão tomadas pela

Comissão Organizadora

Art. 27º - Qualquer caso omissivo neste Regimento Interno, será decidido pela Comissão Organizadora.

Itatiba, 16 de Julho de 2013.

LUIS GONÇALVES SIMÕES
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da IV Conferência Municipal de Saúde

JOSÉ EDUARDO CINTRA
Presidente da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Saúde
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

CONVITE:

Convidamos toda a população de Itatiba e trabalhadores da Secretaria da Saúde para participarem das pré-conferências de Saúde na unidade onde são atendidos conforme cronograma abaixo, para eleição dos Conselhos Locais de Saúde e para propostas de melhorias na Saúde a serem discutidas e aprovadas na IV Conferência Municipal de Saúde que terá como tema básico: "**Fortalecimento da Saúde, responsabilidade de todos**"

22/07/2013	09:00	P.S.F. IPÊ	Rua Luiz Juliani Vidal, 10
22/07/2013	13:30	CAISMI	Rua Angelo Faccione, 84
22/07/2013	14:00	CENTRO DE FISIOTERAPIA	Rua Benjamin Constant, 1079
22/07/2013	14:00	P.S.F. CENTENÁRIO	Rua João Pellizzer, 160
23/07/2013	08:00	U.B.S. ZUPARDO	Rua Antonio João B. Andreatta, s/n
24/07/2013	08:00	C.A.C	Rua Quintino Bocaiuva
24/07/2013	09:00	U.B.S BAIRRO DOS PIRES	Rod. Alkindar M. Junqueira, km 32
24/07/2013	10:00	CAPS II	Trav. Frederico Junqueira, 36
24/07/2013	14:00	***Ambulatório Central (SUS)	Rua Marcos Dian, 365
25/07/2013	09:30	C.T.A	Rua Pompeia, 45 - Giardino Ditalia
25/07/2013	14:00	P.S.F. PORTO SEGURO	Rua Miguel Francisco Rossi, 127
25/07/2013	14:00	P.S.F. SAN FRANCISCO	Av. Antonio Nardi, 260
25/07/2013	15:00	P.S.F. SANTA CRUZ	Av. Prudente de Moraes, 745
26/07/2013	14:00	P.S.F HARMONIA	Rua Maria Pinto Palam, 15
26/07/2013	14:00	U.B.S MORRO AZUL	Estrada Municipal Antenor Soranz, s/n
27/07/2013	09:00	U.B.S. TAPERA GRANDE	Estrada Municipal, s/n
29/07/2013	09:00	U.B.S. GALETTO	Rua Fábio Zuiani, 508
29/07/2013	14:00	P.S.F. SAN FRANCISCO	Rua Mario Vitello, 180
30/07/2013	08:00	C.I.S.O	Rua Santo Antonio, 642
30/07/2013	13:30	P.S.F. CECAP	Av. Benedito de G. Camargo, 55
30/07/2013	14:30	P.S.F. CECI	Av. Vicente Catalani, 1.555
31/07/2013	08:30	P.S.F. ABRAMO DELFORNO	Rua Cesar Lanfranchi, 33
31/07/2013	09:00	CAPS AD	Rua Expedicionário Brasileiros, 988
31/07/2013	14:30	U.B.S. CRUZEIRO	Rua Eugenio Joly, 21

***- População atendida na Unidade Móvel de Saúde (Ônibus)
- Funcionários da VISA (Vigilância em Saúde) e Almoxarifado da Secretária de Saúde, poderão participar na Pré-Conferência do Ambulatório Central de Especialidades (SUS) no dia 24/07/2013 as 14hs.

Mais informações:
4524-0934 - Ramal 398 ou e-mail: cms@saude.itatiba.sp.gov.br

JOSÉ EDUARDO CINTRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Presidente da Comissão Organizadora IVª Conferência Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO A POPULAÇÃO

IV CONFERENCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITATIBA

Encontra-se a disposição para conhecimento de todos à cópia aprovada do **Regimento Geral da IV Conferencia Municipal da Saúde**. Os interessados entrar em contato na Secretaria do Conselho Municipal de Saúde na Sala 32 do Ambulatório Central de Especialidades ou ainda pelo email cms@itatiba.sp.gov.br – Telefone: (11) 4524-0934 Ramal 398.



CONVOCAÇÃO PROGRAMA "ESCOLA DA FAMÍLIA"

Conforme Processo Seletivo realizado em 30 de Junho de 2013, de acordo com o Edital 005/2013, a Secretaria da Educação convoca o 1º candidato do Processo Seletivo do Programa "Escola da Família" para apresentação de documentos e encaminhamento ao setor de Recursos Humanos.

Local: Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"
Endereço: Rodovia Luciano Consoline, nº 600
Data: 22/07/2013 **Horário:** 14:30 horas

Nome do candidato: 1º Maria Lúcia Luffi Coimbra

Itatiba, 18 de julho de 2013.

João Gualberto Fattori - Prefeito do Município de Itatiba

SECRETARIA DA SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** candidatos aprovados em Processo Seletivo, Edital nº 002/2011, para **Agente Comunitário de Saúde no PSF CECAP**, a comparecer à Rua Marcos Dian nº 365 – Jardim de Lucca – Itatiba SP, no dia **23/07/2013** para apresentação dos seguintes documentos: CPF; RG; título de eleitor e comprovante das duas últimas eleições; Nº do PIS; comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental e comprovante de residência atual.

- Ana Lucia da Conceição Bozzi**
RG nº 27.506.117-6
13ª colocada – **08h00min**

- Marina Elizabete de Moraes Mendes**
RG nº 40.980.656-0
14ª colocada – **08h30min**

- Erica Priscila Mora**
RG nº 27.470.603-9
15ª colocada – **09h00min**

DR LUIZ GONÇALVES SIMÕES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** candidata aprovada em Processo Seletivo,

Edital nº 004/2011, para **Agente Comunitário de Saúde no PSF CECI**, a comparecer à Rua Marcos Dian nº 365 – Jardim de Lucca – Itatiba SP, no dia **23/07/2013 as 10h30min** para apresentação de documentos; CPF; RG; título de eleitor e comprovante das duas últimas eleições; Nº do PIS, comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental e comprovante de residência atual.

- Elizana de Oliveira Ramos**
RG nº 26.853.189-4
7ª colocada

Itatiba, 19 de julho de 2013.

DR LUIZ GONÇALVES SIMÕES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

COMUNICADO

A equipe responsável pela **Infovia Municipal** agora atende no **Centro Administrativo 'Prefeito Ettore Consoline'**

NOVO TELEFONE DA INFOVIA MUNICIPAL

(11) 3183-0694



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

COMUNICADO - INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO

O Conselho do FUNDEB, no uso de suas atribuições torna público o período para inscrições para eleição dos representantes de:

Professores, pais de alunos e de estudantes da Educação Básica Pública (maiores de 18 anos).

Os interessados deverão se inscrever no período de:

08 de julho a 06 de agosto no CAEPI - Rua Expedicionário Brasileiro nº 90 – das 8h às 17h ou de 23 de julho a 06 de agosto nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino.

Edvaldo da Silva Pessoa -
Presidente do Conselho do FUNDEB

ADOTE UM AMIG

Feira de adoção

Ao lado da entrada do Hipermercado Extra
(Av. Luiz Emmanoel Bianchi)
Todas as quartas-feiras, das 9h às 13h
e aos sábados, das 9h às 14h

CCZE de Itatiba

Av. José Boava, 1.350 - Bairro da Ponte
De segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h
Telefone (11) 4524.8826

★ VERMIFUGADOS ★

Às vezes você salva a vida de um bichinho, mas na maioria delas é ele que salva a sua!

